

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARIA BIANCA AZAMBUJA PEREIRA

**UMA ANÁLISE DA ROMANTIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO EM PLATAFORMAS
DE MÍDIAS SOCIAIS E SEUS IMPACTOS NA PERCEPÇÃO SOCIAL E JURÍDICA**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

MARIA BIANCA AZAMBUJA PEREIRA

UMA ANÁLISE DA ROMANTIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO EM PLATAFORMAS DE MÍDIAS SOCIAIS E SEUS IMPACTOS NA PERCEPÇÃO SOCIAL E JURÍDICA

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Me. Francisco Thiago da Silva Mendes

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

MARIA BIANCA AZAMBUJA PEREIRA

UMA ANÁLISE DA ROMANTIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO EM PLATAFORMAS DE MÍDIAS SOCIAIS E SEUS IMPACTOS NA PERCEPÇÃO SOCIAL E JURÍDICA

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de MARIA BIANCA AZAMBUJA PEREIRA.

Data da Apresentação: 06/11/2025

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Me. Francisco Thiago da Silva Mendes

Membro: Me. Danielly Pereira Clemente

Membro: Me. Alyne Leite De Oliveira

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

UMA ANÁLISE DA ROMANTIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO EM PLATAFORMAS DE MÍDIAS SOCIAIS E SEUS IMPACTOS NA PERCEPÇÃO SOCIAL E JURÍDICA

Maria Bianca Azambuja Pereira¹
Francisco Thiago da Silva Mendes²

RESUMO

Este trabalho propõe uma análise crítica sobre a forma idealizada com que a prostituição tem sido representada nas mídias sociais e os impactos dessa representação na percepção social e no campo jurídico. Com o avanço das plataformas digitais, narrativas que antes eram marcadas pelo estigma e marginalização passaram a ser maquiada, muitas vezes apresentadas sob uma ótica de glamour, empoderamento e escolha pessoal. No entanto, essa construção simbólica levanta questionamentos sobre sua legitimidade e os riscos de encobrir realidades de exploração, vulnerabilidade e desigualdade. A pesquisa tem como objetivo principal examinar a interface entre essas representações idealizadas e suas consequências sociais e legais. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental, com base em obras acadêmicas, artigos científicos, legislações nacionais e internacionais, relatórios de organizações de direitos humanos e jurisprudência. Além disso, serão observadas postagens públicas e narrativas em plataformas como *OnlyFans*, *Twitter (X)*, *TikTok*, utilizando a técnica de análise de discurso para interpretar os sentidos atribuídos à prostituição e sua relação com estruturas de poder e discursos jurídicos. Ao abordar a tensão entre empoderamento e exploração, o estudo busca fomentar uma reflexão sobre a responsabilidade das plataformas digitais e a importância de um olhar crítico diante das narrativas disseminadas. A proposta é contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais justas, que promovam a dignidade humana e respeitem os direitos fundamentais em meio às transformações digitais da sociedade contemporânea.

Palavras Chave: Romantização; Prostituição; Empoderamento; Mídias sociais; Exploração sexual.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a ascensão das mídias sociais transformou significativamente a forma como determinadas práticas, como o trabalho sexual, são representadas e disseminadas. A idealização desse fenômeno, que anteriormente era frequentemente associada à clandestinidade e ao estigma, ganhou nova visibilidade nos espaços digitais, onde imagens e narrativas construídas sob uma ótica de glamour se entrelaçam com discursos de aceitação e empoderamento (Rubin, 2012; Piscitelli, 2016). Esse cenário levanta questionamentos

¹Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, Mariabiancaazambujapereira@gmail.com.

² Francisco Thiago da Silva Mendes - Mestre em Direito da Empresa e dos Negócios pela UNISINOS - RS. Formado em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA (2012), especialista em Direito Penal e Criminologia pela Universidade Regional do Cariri - URCA, Professor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, thiagomendes@leaosampaio.edu.br

complexos sobre os efeitos dessas representações na percepção coletiva e nas implicações legais que emergem da presença desse conteúdo no ambiente virtual.

Paralelamente à mudança na forma de representação da prostituição, observam-se o crescimento e a consolidação de plataformas digitais que funcionam como facilitadoras e espaços de mediação da atividade, como *OnlyFans*, *Privacy*, *TikTok*, assim como outras redes que oferecem suporte à divulgação e monetização de conteúdo sexual (Attwood, 2021; Jones, 2020). Essas ferramentas permitem que indivíduos envolvidos no trabalho sexual tenham maior autonomia da sua exposição, fixem preços e controlem diretamente suas interações com o público. Essa autonomia, muitas vezes celebrada como um avanço em termos de liberdade individual, tem contribuído para a romantização da prostituição, reforçando uma imagem de escolha consciente e empoderadora, dissociada de suas dimensões históricas de vulnerabilidade, exploração e desigualdade (Foucault, 1988; Fraser, 2019).

Nesse sentido, a problemática central que orienta este trabalho pode ser sintetizada nos seguintes termos: até que ponto a romantização da prostituição nos meios virtuais pelas mídias sociais representa, de fato, um empoderamento feminino, ou se trata de uma narrativa convincente que mascara e legitima a percepção da prostituição como exploração sexual?

Diante desse panorama, o objetivo geral da pesquisa é examinar a interface entre a divulgação romantizada da prostituição nas mídias sociais e suas implicações sociais e jurídicas, considerando o impacto na noção de empoderamento feminino e no tratamento legal. Para alcançar tal propósito, estabelecem-se como objetivos específicos: (i) estabelecer um panorama histórico do desenvolvimento da prostituição nas mídias sociais, identificando marcos e tendências significativas; (ii) analisar como as formas de romantização são utilizadas diante das plataformas digitais e mídias sociais; e (iii) investigar as implicações jurídicas da romantização da prostituição nas mídias sociais para a aplicação do direito e a proteção de vítimas.

A análise da romantização da vivência dessas mulheres que trabalham à noite diante das mídias sociais é de suma importância para entender como essas representações influenciam a percepção social e as implicações jurídicas relacionadas a esse fenômeno. Este trabalho justifica-se pela necessidade de aprofundar criticamente a discussão sobre a idealização da prostituição, frequentemente apresentada como empoderamento, mas que pode ocultar realidades de exploração e vulnerabilidade. Pesquisas anteriores (Piscitelli, 2016; Bernstein, 2019) revelam fragilidades quanto à compreensão das novas dinâmicas digitais do trabalho sexual, indicando que ainda há pouca atenção sobre os efeitos da romantização e sobre as consequências jurídicas decorrentes dela.

Assim, esta pesquisa contribui ao propor um panorama que articula dimensões históricas e contemporâneas da prostituição, evidenciando como as plataformas digitais produzem novas formas de visibilidade e ressignificação da atividade. Do ponto de vista jurídico, o estudo busca oferecer subsídios para refletir sobre lacunas normativas e a necessidade de políticas públicas voltadas à proteção de direitos, questionando se as narrativas promovidas nas mídias sociais não desconsideram a dignidade das pessoas envolvidas.

Por fim, ao explorar a dualidade entre empoderamento e exploração, o estudo pretende fomentar uma reflexão crítica sobre a responsabilidade das plataformas de mídia e sobre a necessidade de regulação que garanta a proteção e a dignidade dos indivíduos, contribuindo, assim, para uma sociedade mais justa e igualitária

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

A presente pesquisa possui natureza qualitativa (deMarrais; Roulston; Copple, 2023; Silverman, 2021), com abordagem exploratória (Gil, 2008; Silverman, 2021) e descritiva (Silverman, 2021). A escolha por esse tipo de abordagem se justifica pelo caráter subjetivo e interpretativo das informações analisadas, bem como pela complexidade dos temas envolvidos, como sexualidade, autonomia, empoderamento e vulnerabilidade.

No que se refere ao método de abordagem, adota-se o método dedutivo. Os procedimentos metodológicos adotados consistem na realização de um levantamento bibliográfico e documental, com base em obras acadêmicas, artigos científicos, legislação nacional e internacional, relatórios de organizações de direitos humanos e jurisprudência relacionada à temática. Foram priorizadas produções recentes, como o artigo Trabalho sexual no Brasil: uma abordagem do protagonismo das prostitutas na luta pelo reconhecimento do direito ao exercício da profissão (Saúde Debate, 2023), que refletem o estado atual da discussão.

Além disso, foram analisadas plataformas digitais como *Twitter (X)*, *TikTok* e *OnlyFans*, com o intuito de identificar narrativas recorrentes que contribuem para a construção simbólica idealizada do trabalho sexual. A seleção do material empírico seguiu critérios de relevância e impacto social: privilegiaram-se postagens públicas, conteúdos de grande circulação e perfis influentes, uma vez que estes possuem maior potencial de moldar a percepção coletiva. A escolha por esse recorte permitiu destacar discursos que evidenciam a dualidade entre empoderamento e exploração.

A pesquisa se delimita à análise de representações de trabalho sexual no ambiente virtual no Brasil, entre os anos de 2023 e 2025, período em que se observa uma intensificação da exposição de conteúdos relacionados à prática em plataformas de grande alcance. A definição desse recorte temporal busca refletir a atualidade do debate e o impacto das mídias digitais na formação da percepção coletiva e na atuação jurídica. (Recuero; Bastos; Zago, 2021).

Por fim, quanto à técnica de análise, será utilizada a Análise de Discurso Crítica (ADC), fundamentada em Fairclough (2001) e revisitada em estudos recentes, como o de Lopes (2023), que reforçam a pertinência da abordagem para compreender como determinadas construções simbólicas se legitimam socialmente e quais efeitos produzem no campo do direito e da cidadania

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.2.1 Representações Sociais e Construção de Narrativas nas Mídias Digitais

Mídias sociais, enquanto espaços de circulação simbólica, desempenham um papel central na construção das representações sociais contemporâneas. Segundo Berger e Luckmann (2004), a realidade social é uma construção que se dá por meio da linguagem e da repetição de discursos. Assim, ao analisar o modo como o trabalho sexual é apresentado nas plataformas digitais, é possível identificar a consolidação de determinadas narrativas que moldam a forma como a sociedade interpreta a prática.

Castells (2009) observa que a internet e as redes sociais se tornaram arenas privilegiadas para a construção de identidades e a disputa de significados. Nesse contexto, a exposição do trabalho sexual, muitas vezes associada a símbolos de poder, liberdade individual e estilo de vida glamouroso, pode ser entendida como parte de uma estratégia discursiva que reformula antigos estigmas sob uma nova roupagem, ocultando, por vezes, as estruturas de dominação que ainda persistem.

Historicamente, o trabalho sexual sempre esteve ligado ao estigma e à marginalização. De acordo com Goffman (1988), o estigma social atua como um marcador de exclusão, afetando a forma como determinados grupos são percebidos e tratados. Com o advento das redes sociais, observa-se uma ressignificação parcial dessa atividade, que passa a ser apresentada de maneira mais aceitável ou até mesmo aspiracional, especialmente por meio de figuras públicas, influenciadoras e produtoras de conteúdo adulto.

Contudo, como argumenta Federici (2019), é necessário distinguir as formas de empoderamento autêntico daquelas que, sob a aparência de escolha, reproduzem a lógica da mercantilização dos corpos femininos. Essa linha tênue entre liberdade e exploração exige um olhar crítico sobre as estratégias de autoimagem adotadas nas redes e seus efeitos sobre a percepção coletiva.

O discurso da liberdade individual tem sido frequentemente mobilizado para justificar a exposição do corpo nas mídias digitais como forma de autonomia. Fraser (2013) aponta que o empoderamento, quando apropriado pelo mercado, pode perder seu caráter emancipatório e servir a interesses econômicos e ideológicos. O trabalho sexual, nesse contexto, passa a ser retratado como um estilo de vida desejável, dificultando o reconhecimento de situações de coerção, dependência e violência.

Essa dualidade é especialmente relevante quando se trata da percepção pública e das políticas de proteção social. A idealização midiática da vida de acompanhantes pode contribuir para a invisibilização de contextos de abuso, dificultando intervenções eficazes por parte do Estado e da sociedade civil (Souza, 2019).

Do ponto de vista jurídico, a forma como o sexo comercial é retratado nas redes sociais pode influenciar diretamente a formulação e aplicação das leis. Segundo Silva (2021), a legitimação simbólica de determinadas práticas pode enfraquecer os mecanismos de responsabilização e proteção previstos na legislação, sobretudo no que diz respeito ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e à vulnerabilidade de mulheres e adolescentes.

Além disso, a ausência de regulação clara sobre os conteúdos digitais que promovem esse tipo de narrativa abre margem para interpretações ambíguas por parte do sistema de justiça. A jurisprudência brasileira ainda apresenta lacunas quando se trata da responsabilização de plataformas que permitem a veiculação de conteúdos que podem, direta ou indiretamente, contribuir para a perpetuação da violência sexual (Mendes; Almeida, 2020).

O protagonismo dessas plataformas na reconfiguração da percepção social da prostituição é acompanhado por uma movimentação financeira expressiva. Estima-se que bilhões de dólares circulem anualmente nesses ambientes, o que revela não apenas o impacto econômico da atividade, mas também seu papel na economia digital contemporânea. O sucesso financeiro de criadoras de conteúdo sexual tem sido amplamente divulgado nas redes sociais, intensificando a noção de glamour e sucesso fácil, e contribuindo ainda mais para a dissociação entre a prostituição e suas realidades mais duras (Attwood, 2021; Bernstein, 2018).

No entanto, apesar dessa visibilidade crescente e das transformações estruturais no modo como o trabalho sexual é promovido e consumido, o ordenamento jurídico brasileiro permanece omissivo diante dessas novas dinâmicas (Piscitelli, 2020; Silva, 2021). A legislação vigente não acompanha a velocidade das mudanças tecnológicas e culturais, deixando lacunas significativas quanto à regulamentação das plataformas e à proteção dos envolvidos. Questões centrais, como a exploração sexual digital, a responsabilização das empresas intermediadoras e a garantia de direitos trabalhistas e sociais às pessoas que exercem o trabalho sexual, permanecem em um limbo normativo (Fraser, 2013; Federici, 2019).

Essa ausência de legislação específica, aliada à romantização disseminada nas mídias sociais, cria um ambiente ambíguo, no qual práticas potencialmente abusivas podem ser naturalizadas e invisibilizadas (Piscitelli, 2020; Gira Grant, 2021). O Direito, enquanto instrumento de regulação social e proteção de direitos fundamentais, ainda não oferece respostas eficazes à complexidade desse fenômeno, o que reforça a necessidade de uma análise crítica e aprofundada sobre os impactos dessas novas formas de representação da prostituição na esfera social e jurídica (Silva, 2021)

2.2.2 Implicações Jurídicas e a Ausência de Regulamentação da Prostituição no Direito Brasileiro

No Brasil, a prostituição compreendida como o ato voluntário de prestar serviços sexuais mediante remuneração não é criminalizada. No entanto, permanece juridicamente em uma zona cinzenta, pois não é formalmente reconhecida como uma profissão regulamentada. Essa ambiguidade gera impactos diretos tanto na percepção social da atividade quanto na efetividade das políticas públicas e da proteção legal aos envolvidos. A Constituição Federal de 1988 assegura a dignidade da pessoa humana e o direito ao trabalho, mas essas garantias não se traduzem em normativas claras que reconheçam o trabalho sexual como uma atividade legítima, dotada de direitos trabalhistas, previdenciários e sanitários (Silva, 2021).

A ausência de regulamentação específica implica que profissionais do sexo permanecem à margem da legislação laboral, sem direito à aposentadoria, licença médica, seguro-desemprego ou condições mínimas de segurança no exercício de sua atividade. Essa lacuna legal se torna ainda mais evidente no ambiente digital, onde a prostituição assume novas formas, com a mediação de plataformas digitais como *OnlyFans*, *Twitter* e *Privacy*.

Essas plataformas promovem a monetização direta de conteúdo adulto, muitas vezes sem qualquer tipo de controle estatal, fiscalização ou obrigação legal de garantir condições mínimas de segurança aos Envolvidos de conteúdo sexual (Silva, 2021).

Desde a disseminação de conteúdos eróticos no início da internet até o surgimento de modelos de assinatura digital, houve uma crescente glamourização da figura da acompanhante ou “sex worker digital”, agora vendida como autônoma, bem-sucedida e empoderada. Contudo, esse fenômeno ocorre paralelamente a um vácuo jurídico, que não acompanha a complexidade das novas formas de exploração que surgem no meio digital (Fraser, 2013; Federici, 2019).

O discurso da liberdade de escolha e da autonomia frequentemente obscurece as estruturas de vulnerabilidade, dificultando o reconhecimento de situações que poderiam configurar exploração ou coerção. O Direito, ao não intervir de forma clara, pode acabar legitimando essa visão idealizada e mercantilizada da prostituição, sem oferecer garantias concretas de proteção a quem está em situação de risco (Fraser, 2013; Silva, 2021).

Por fim, a falta de normatização específica também prejudica a responsabilização de plataformas digitais que permitem ou incentivam a circulação de conteúdo potencialmente exploratório. A jurisprudência brasileira ainda não é consolidada quanto à responsabilidade civil ou penal dessas empresas, o que fragiliza os instrumentos de combate à exploração sexual e à exposição de menores, por exemplo (Silva, 2021). Isso reforça a urgência do debate sobre a necessidade de atualização normativa que leve em consideração as novas dinâmicas digitais do trabalho sexual.

A prostituição nos ambientes digitais sob a ótica da romantização torna-se imprescindível problematizar o vácuo legal existente e suas consequências práticas. A ausência de regulamentação contribui para a normalização de práticas potencialmente abusivas e dificulta o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. Para o campo jurídico, isso representa um desafio que exige não apenas uma atualização legislativa, mas também um novo olhar interpretativo capaz de reconhecer as múltiplas faces da prostituição contemporânea. (Teixeira; Carrara, 2020).

Ao discutir as implicações jurídicas da romantização da prostituição, não é apenas uma necessidade acadêmica, mas uma urgência social. É fundamental promover o debate sobre a necessidade de atualização legislativa, de criação de políticas públicas inclusivas e de instrumentos jurídicos que consigam distinguir entre autonomia e exploração no contexto digital contemporâneo (Fraser, 2013; Silva, 2021).

2.2.3 Feminismo Crítico, Neoliberalismo e o Discurso do Empoderamento

O conceito de empoderamento, amplamente utilizado nos discursos contemporâneos, sobretudo nas mídias sociais, tem sido objeto de crítica por parte de autoras feministas que denunciam a apropriação neoliberal de pautas originalmente emancipatórias. A chamada “versão mercadológica” do empoderamento feminino frequentemente desconsidera as estruturas sociais que limitam as escolhas das mulheres, transformando a autonomia em um produto vendável e a sexualidade em uma mercadoria legitimada por lógicas de consumo (Rottenberg, 2018; Gill, 2007).

Rottenberg (2018), ao analisar o fenômeno que chama de “feminismo neoliberal”, aponta que o discurso da liberdade individual e da autorrealização tornou-se funcional ao capitalismo contemporâneo, deslocando a luta coletiva por direitos para uma lógica de gestão individual da vida. Essa narrativa é especialmente visível na forma como o trabalho sexual é promovido nas mídias sociais, onde a figura da mulher independente, sensual e bem-sucedida se torna um ideal a ser alcançado mesmo que essa representação ignore contextos de desigualdade social, racismo estrutural e ausência de políticas públicas.

Gill (2007) também chama atenção para a erotização da cultura e a sexualização da autoimagem como forma de subjetivação neoliberal. Nesse contexto, a mulher é incentivada a explorar seu corpo como capital erótico e a construir sua identidade por meio da exposição nas redes, internalizando a lógica do mercado sob o véu do empoderamento. A crítica central dessas autoras não está na escolha da mulher em si, mas no silenciamento das dimensões materiais e simbólicas que circunscrevem e conferem sentido a essas escolhas.

Esse ponto se conecta diretamente ao processo de romantização da prostituição nas plataformas digitais, pois muitas narrativas de sucesso promovidas por influenciadoras sexuais não questionam a estrutura de opressão, mas apenas oferecem uma forma mais “rentável” de sobrevivência dentro dela. Assim, o discurso do empoderamento acaba sendo instrumentalizado para legitimar a exploração de corpos femininos, enquanto camufla as desigualdades que sustentam essa lógica.

A análise do discurso do empoderamento sob a lente do feminismo crítico revela, portanto, a necessidade de diferenciar autonomia real de autonomia condicionada por estruturas desiguais. Como ressalta Hooks (2019), o verdadeiro empoderamento exige transformação estrutural, e não apenas adaptação ao sistema vigente. Dessa forma, é essencial que o Direito e as políticas públicas não apenas reconheçam as vozes das mulheres em situação de prostituição, mas também garantam que suas escolhas não estejam sendo moldadas exclusivamente por contextos de necessidade, exclusão ou vulnerabilidade.

2.2.4 Panorama Histórico da Prostituição e sua Evolução nas Mídias de Comunicação

A prostituição é uma das práticas mais antigas da história da humanidade, tendo sido documentada em diversas civilizações como parte de contextos religiosos, econômicos e sociais. Segundo Brundage (1987), registros da Antiguidade, especialmente na Mesopotâmia e em Babilônia, revelam a existência de rituais de prostituição sagrada, nos quais o ato sexual era associado à fertilidade e à adoração de divindades, como a deusa Ishtar. Em civilizações gregas e romanas, a prostituição passou a assumir um caráter mais comercial, com bordéis regulamentados e distinções sociais entre as mulheres envolvidas, evidenciando uma prática socialmente tolerada, mas moralmente ambígua.

Com o avanço da Idade Média e a consolidação da moral cristã no Ocidente, a prostituição passou a ser fortemente estigmatizada, sendo associada ao pecado e à degradação moral. Contudo, como observa Foucault (1988), o controle sobre os corpos e a sexualidade não implicou a extinção da prostituição, mas a sua institucionalização em espaços de marginalidade, reforçando a exclusão social das mulheres que a exerciam. Nesse período, o Estado e a Igreja alternavam políticas de repressão e tolerância, reconhecendo, em alguns momentos, a inevitabilidade da prostituição como “mal necessário” para a preservação da moral pública.

Durante os séculos XVIII e XIX, com o desenvolvimento urbano e a consolidação da imprensa, a prostituição começou a ganhar visibilidade nos jornais, especialmente nas seções de classificados e anúncios velados. De acordo com Corbin (1990), as transformações da Revolução Industrial intensificaram a presença da prostituição nas cidades, fazendo dela um tema recorrente tanto nas crônicas sociais quanto nas campanhas higienistas e moralistas. Publicações francesas e inglesas da época utilizavam eufemismos como dama de companhia ou mulher de vida livre para driblar a censura, refletindo um discurso ambivalente que oscilava entre curiosidade e repúdio.

No contexto brasileiro, as primeiras referências públicas à prostituição datam do século XIX, quando jornais do Rio de Janeiro e São Paulo começaram a noticiar prisões de mulheres acusadas de “imoralidade” e a publicar anúncios disfarçados de serviços domésticos ou hospedagem. Piscitelli (2016) destaca que, nesse período, a prostituição urbana se consolidou como uma prática marcada pela racialização e pela desigualdade social, associando mulheres negras e migrantes à exploração sexual em bordéis e zonas portuárias. Essa relação histórica entre prostituição, classe e raça continuou a influenciar a forma como o tema seria retratado ao longo do século XX.

Com o surgimento dos meios de comunicação de massa especialmente o rádio, o cinema e posteriormente a televisão, o imaginário em torno da prostituição foi sendo reconfigurado por narrativas que mesclavam erotização e moralismo. Filmes como *Bonitinha*, mas *Ordinária* (1963) e reportagens sensacionalistas de jornais impressos brasileiros nas décadas de 1970 e 1980 contribuíram para a criação de estereótipos de sensualidade e decadência, frequentemente centrados na figura da “mulher perdida” ou “prostituta redimida”. Para Rago (1991), esse tipo de representação reforçou a ideia de que a prostituição deveria ser observada mais como um problema moral do que como uma questão social e de direitos.

A partir dos anos 2000, com o avanço da internet e o surgimento das primeiras plataformas digitais de relacionamento, observa-se um processo de transição do espaço físico para o digital, marcado pela ampliação das formas de contato e pela mercantilização simbólica da sexualidade. Sites de anúncios e fóruns passaram a substituir os antigos classificados impressos, e a visibilidade da prostituição cresceu em ritmo acelerado (Piscitelli, 2016; Jones, 2020). Essa nova etapa trouxe mudanças profundas na forma como a atividade era percebida: a exposição do corpo, antes associada à marginalidade, passou a ser revestida por discursos de autonomia, escolha e empoderamento.

Com a consolidação das mídias sociais e das plataformas de conteúdo adulto como *OnlyFans*, *Privacy* e *Twitter (X)*, a prostituição ganhou uma nova roupagem, pautada por estratégias de marketing pessoal e construção de identidade digital. De acordo com Attwood (2021), o que antes era um mercado marginal se transformou em um ambiente de visibilidade e interação, no qual as fronteiras entre pornografia, trabalho sexual e influência digital se tornam cada vez mais fluidas. Essa dinâmica marca uma ruptura histórica: o corpo feminino deixa de ser apenas objeto de consumo e passa a ser apresentado como uma “marca” em si, com valor simbólico e econômico.

Assim, o panorama histórico da prostituição revela uma trajetória de permanência e ressignificação, em que antigas estruturas de dominação coexistem com novas formas de exposição e controle simbólico. A transição dos bordéis às plataformas digitais reflete não apenas transformações tecnológicas, mas também mudanças profundas nas representações sociais e jurídicas da sexualidade e do trabalho. Como conclui Federici (2019), compreender essa evolução é fundamental para analisar como a lógica do capital digital incorpora e remodela práticas ancestrais, transformando o corpo em instrumento de visibilidade e lucro na sociedade contemporânea.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A etapa de análise foi conduzida com base no método qualitativo-descritivo adotado nesta pesquisa, cujo objetivo central foi compreender as narrativas de romantização do trabalho sexual nas mídias sociais digitais. Para tanto, foram examinados conteúdos de grande circulação e acesso público em três plataformas: *Twitter (X)*, *TikTok* e *OnlyFans*. O critério de seleção baseou-se na visibilidade e engajamento de número de visualizações, curtidas, compartilhamentos e comentários, bem como na relevância temática, considerando postagens que abordavam o trabalho sexual sob a ótica do empoderamento, da autonomia financeira e da liberdade individual. Essa análise permitiu identificar os principais discursos e representações sobre o tema, relacionando-os às teorias críticas de gênero, mídia e economia digital (Bardin, 2016; Recuero; Bastos; Zago, 2021).

No *Twitter (X)*, observou-se um conjunto expressivo de postagens que romantizam o trabalho sexual, especialmente por meio de discursos de autoafirmação e sucesso pessoal. Diversos perfis de criadoras de conteúdo adulto e *sex workers* utilizavam a plataforma como espaço de autopromoção, divulgação de links externos (geralmente para o *OnlyFans*) e construção de uma identidade digital voltada à valorização do corpo e da independência econômica. A análise de postagens com mais de 10 mil curtidas e milhares de compartilhamentos revelou um padrão narrativo centrado na ideia de que “vender conteúdo é uma forma de empoderamento feminino”, associando a prática à liberdade de escolha e à quebra de tabus morais. Contudo, ao observar essas publicações de forma crítica, percebe-se que a noção de liberdade expressa é fortemente mediada por dinâmicas de mercado e algoritmos que privilegiam a exposição sexualizada do corpo feminino, reforçando padrões estéticos e de consumo (Gill, 2007; Fuchs, 2021; Federici, 2019).

No *TikTok*, as narrativas apresentaram uma característica distinta, marcada pela estetização da sexualidade e pela viralização de vídeos curtos que transformam o corpo e o erotismo em produtos simbólicos de engajamento. Entre os conteúdos analisados vídeos com mais de 100 mil visualizações e abertos ao público, foi possível identificar a presença de desafios, dublagens e trends que associam a figura da mulher à ideia de “vida fácil”, “luxo” e “liberdade financeira” obtida por meio do conteúdo adulto. Essas representações, embora muitas vezes sutis, contribuem para a naturalização do trabalho sexual como uma prática glamourosa e desprovida de vulnerabilidades. Essa dinâmica dialoga com o conceito de “capital erótico” (Hakim, 2010), segundo o qual o corpo feminino é transformado em recurso econômico e comunicacional, sendo validado conforme sua capacidade de atrair atenção, curtidas e seguidores.

Já o *OnlyFans* revelou-se um ambiente de hipervisibilidade controlada, onde a exposição corporal é diretamente monetizada. A análise de perfis com milhares de assinantes evidenciou uma retórica de profissionalização e empoderamento, em que as criadoras se autodefinem como “empreendedoras digitais” e apresentam a plataforma como uma alternativa segura ao trabalho sexual presencial. No entanto, conforme aponta Attwood (2021), essa lógica de aparente autonomia está inserida em um sistema que continua a reproduzir desigualdades de gênero e classe. A monetização do corpo, ainda que voluntária, permanece dependente das normas e da rentabilidade imposta pelas próprias plataformas que lucram de maneira significativa com a sexualização feminina (Dijck, 2016; Fuchs, 2021).

A partir dessa análise, observa-se que a romantização do trabalho sexual nas mídias sociais constitui uma forma contemporânea de reprodução simbólica das desigualdades. As narrativas de empoderamento e liberdade, amplamente difundidas nas três plataformas, tendem a ocultar a precariedade e a falta de proteção jurídica que marcam a realidade da maioria das mulheres envolvidas na prostituição, seja física ou digitalmente. Essa contradição revela o que Fraser (2009) denomina de “feminismo neoliberal”, em que a emancipação individual é apropriada pelo mercado e transformada em produto. Assim, discursos que aparentam ser libertadores acabam reforçando estruturas de exploração e exclusão.

Do ponto de vista jurídico e social, as representações identificadas nas plataformas digitais impactam diretamente a percepção pública e institucional sobre o trabalho sexual. A ideia de que toda prostituição digital é voluntária e empoderada pode gerar obstáculos à identificação de situações de abuso e tráfico de pessoas, dificultando a atuação do Estado e dos órgãos de proteção (Teixeira; Carrara, 2020; Piovesan, 2021). Além disso, a ausência de regulamentação específica sobre o trabalho sexual nas plataformas digitais contribui para a precarização da atividade e para a desproteção das mulheres que nela atuam.

A análise também indica que os algoritmos das plataformas digitais reforçam a lógica da visibilidade desigual, privilegiando corpos e perfis que se encaixam em padrões de beleza e consumo globalizados (Banet-Weiser, 2018). Dessa forma, mulheres negras, periféricas ou fora desses padrões tendem a ser menos visibilizadas e mais expostas à violência simbólica e aos discursos discriminatórios. Essa constatação reafirma a importância de uma abordagem interseccional (Crenshaw, 2002; Piscitelli, 2016) para compreender como gênero, raça e classe se articulam na produção e consumo dessas narrativas.

Portanto, os resultados demonstram que, embora as plataformas digitais ofereçam novos espaços de expressão e renda, elas também reproduzem formas históricas de controle e exploração. O discurso do empoderamento, amplificado por curtidas, *views* e *followers*,

mascara um sistema de poder que se vale da estética da liberdade para sustentar um modelo de consumo e visibilidade lucrativo. A romantização da prostituição, longe de representar uma ruptura com o passado, revela-se como uma ressignificação contemporânea da mercantilização do corpo feminino em meio às dinâmicas do capitalismo digital (Federici, 2019; Foucault, 1988; Bauman, 2008).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar os efeitos da romantização da prostituição nas mídias sociais e como essa nova forma de representação influencia a percepção da sociedade e o campo jurídico. A partir da análise das plataformas digitais, percebeu-se que a prostituição passou a ser apresentada sob uma ótica de empoderamento e liberdade, mas que, na prática, acaba escondendo uma série de vulnerabilidades e desigualdades. Essa romantização cria a ideia de que o trabalho sexual é uma escolha totalmente autônoma e lucrativa, quando, na verdade, muitas vezes está ligada a contextos de necessidade, exploração e falta de oportunidades.

Durante o estudo, foi possível perceber que as redes sociais se tornaram grandes vitrines de narrativas sobre o corpo, o sexo e o dinheiro. As plataformas como *Twitter (X)*, *TikTok* e *OnlyFans* desempenham um papel central nisso, permitindo que conteúdos de caráter sexual sejam facilmente monetizados e divulgados para públicos cada vez mais jovens. O discurso de “liberdade” acaba sendo usado como fachada para esconder uma realidade onde a exploração se renova em formatos digitais. Assim, o corpo da mulher se transforma em produto, e as redes em mercados de exposição.

Os principais achados mostram que há uma confusão entre empoderamento e objetificação. Ao mesmo tempo em que algumas mulheres afirmam estar no controle, outras são empurradas para esse tipo de exposição por falta de alternativas. Essa ambiguidade demonstra a importância de uma reflexão mais profunda sobre o que realmente significa autonomia dentro de uma sociedade ainda marcada por desigualdades estruturais. Além disso, a falta de regulamentação específica para o trabalho sexual digital cria uma zona cinzenta no campo jurídico, dificultando a proteção de quem realmente precisa de amparo.

Entre as limitações da pesquisa, destaca-se a dificuldade de medir com precisão o impacto social dessas narrativas, já que o conteúdo circula em ritmo acelerado e em diferentes plataformas. Outra limitação está na falta de dados concretos sobre a atuação das plataformas na moderação de conteúdos e na proteção dos usuários, especialmente os mais jovens. Ainda

assim, o trabalho contribui para o debate ao trazer uma visão crítica sobre o fenômeno e abrir espaço para futuras pesquisas.

Para estudos futuros, seria importante investigar de forma mais aprofundada a influência dessas narrativas sobre adolescentes e jovens adultos, além de analisar como o consumo constante de pornografia e de conteúdos sexualizados nas redes tem afetado os relacionamentos e o comportamento social. Também se faz necessário o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à educação digital e à conscientização sobre os riscos da exposição sexual online. Outro ponto importante seria o avanço legislativo para tratar a prostituição digital com mais seriedade e proteção, tanto para quem atua nesse meio quanto para quem é impactado por ele.

De maneira flexiva, pode – se observa que a sociedade tem se adaptado à prostituição de acordo com o que está disponível no momento. Antes, ela acontecia nas ruas; hoje, acontece nas telas. A internet se tornou o novo espaço para esse tipo de prática, e o que antes era restrito, agora é visto, compartilhado e até ensinado. Muitas criadoras de conteúdo usam as redes sociais para ensinar como se prostituir, como ser uma “garota de programa”, “garota do job” ou “garota de luxo”, e isso tem um impacto enorme na sociedade. O vício em pornografia, por exemplo, é um problema real e assustador, que afeta casais, famílias e até a forma como as pessoas se relacionam afetiva e emocionalmente. Essa exposição exagerada e essa normalização do conteúdo sexual estão contribuindo para uma decadência moral, familiar e social.

Não existe influência boa quando se trata da banalização do corpo e da sexualidade. Por trás de todo esse discurso de liberdade, há uma indústria de exploração que lucra com a vulnerabilidade das pessoas. As plataformas digitais e as próprias leis precisam estar mais atentas a isso, fiscalizando e regulando melhor esse tipo de conteúdo e o consumo excessivo que ele provoca. É preciso lembrar que a prostituição romantizada que aparece nas telas não mostra o outro lado o da exploração, da perda de dignidade e do impacto profundo que isso causa nas relações humanas.

Conclui-se, portanto, que o fenômeno da romantização da prostituição nas mídias sociais vai muito além de um simples comportamento online ele reflete mudanças culturais e morais da sociedade atual. O Direito, a mídia e a educação precisam caminhar juntos para compreender e enfrentar essa nova realidade. Que o presente trabalho sirva como base para novas reflexões, pesquisas e ações concretas, com o objetivo de proteger a dignidade humana, os direitos das mulheres e o desenvolvimento ético das novas gerações.

REFERÊNCIAS

- ATTWOOD, Feona.** *Sex and the Media: The Erotics of Everyday Life*. London: Palgrave Macmillan, 2021.
- BANET-WEISER, Sarah.** *Empowered: Popular Feminism and Popular Misogyny*. Durham: Duke University Press, 2018.
- BAUMAN, Zygmunt.** *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas.** *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 05 jun. 2025.
- BRASIL.** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940.
- BRUNDAGE, James A.** *Law, Sex, and Christian Society in Medieval Europe*. Chicago: University of Chicago Press, 1987.
- CASTELLS, Manuel.** *A sociedade em rede*. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009. (A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, v. 1).
- CRENSHAW, Kimberlé.** Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p. 171–188, 2002.
- DIAS, Maria Berenice.** *Manual de direito das famílias*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.
- DIJK, José van.** *The Culture of Connectivity: A Critical History of Social Media*. Oxford: Oxford University Press, 2016.
- FEDERICI, Silvia.** *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.
- FOUCAULT, Michel.** *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- FRASER, Nancy.** Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. *Revista Estudos Feministas*, v. 17, n. 3, 2009.
- FRASER, Nancy.** *Fortunas do feminismo: do capitalismo gerido pelo Estado à crise neoliberal*. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

FUCHS, Christian. *Social Media: A Critical Introduction*. 2. ed. London: Sage, 2021.

GILL, Rosalind. *Gender and the Media*. Cambridge: Polity Press, 2007.

GILL, Rosalind. *Postfeminist media culture: elements of a sensibility*. *European Journal of Cultural Studies*, v. 10, n. 2, p. 147–166, 2007.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

HAKIM, Catherine. *Erotic Capital: The Power of Attraction in the Boardroom and the Bedroom*. New York: Basic Books, 2010.

HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

IORIO, Juliana. *Trabalho sexual e subjetividade neoliberal: o corpo como capital*. *Revista Estudos de Gênero e Sexualidade*, v. 8, n. 2, p. 45–63, 2022.

IORIO, Viviane. *Corpos Digitais e Sexualidade: visibilidade e riscos na era das redes sociais*. São Paulo: Annablume, 2022.

LEAL, João. *Prostituição e discurso jurídico no Brasil: entre o reconhecimento e o controle moral*. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 1020–1045, 2021.

PAIVA, Djamila Ribeiro. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

PISCITELLI, Adriana. *Trabalho sexual no Brasil: novas configurações e desafios*. *Cadernos Pagu*, n. 47, 2016.

PISCITELLI, Adriana. *Trânsitos: brasileiras nos mercados transnacionais do sexo*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2016.

RECUERO, Raquel; BASTOS, Marco; ZAGO, Gabriela. *Mídia social e internet: comunicação e sociabilidade em plataformas digitais*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. 6. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCOTT, Joan W. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 71–99, 1990.

TEIXEIRA, Flávia do Bonsucesso; CARRARA, Sérgio. Prostituição, direitos e políticas públicas no Brasil: tensões e desafios contemporâneos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, p. 1–19, 2020.

ZAGO, Gabriela; RECUERO, Raquel; BASTOS, Marco. Mídias sociais e política: conexões e desconexões. Porto Alegre: Sulina, 2021.